



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.126

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 190.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde	
01.16.03.10.302.0584.2.037	Manut. dos Convênios de Adesão ao SUS	
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-PessoaJurídica-Aplic.Direta	(571) 190.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 5	
	TOTAL	190.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto pelo superávit financeiro de 2.019, cujo recurso será destinado para custeio da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, recurso vinculado MAC.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 13 de maio de 2020.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8126
FOI PUBLICADA(O) em 16/05/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)